



**PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO
CMEI TEMPO DE INFÂNCIA**



PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CMEI TEMPO DE INFÂNCIA

O Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância reflete a proposta educacional desta Instituição de Ensino.





SUMÁRIO

APRESENTA.....	5
1. INTRODUÇÃO:.....	5
2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.....	6
3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.....	7
3.1 Símbolos oficiais.....	7
3.2 Horários de funcionamento.....	8
4. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E ENSINO.....	8
4.1 Estrutura organizacional.....	8
4.1.1 Caracterização de cada setor.....	9
4.2 Estrutura pedagógica.....	18
4.2.1 Ofertas de ensino.....	19
4.3 Formas de ingresso na instituição de ensino.....	19
4.4 Espaço físico.....	20
4.4.1 Espaço físico e atividades pedagógicas.....	21
4.5 Regimento interno: direitos e deveres dos alunos.....	21
Dos direitos.....	21
Dos deveres.....	22
Das proibições.....	23
Proibições Leves.....	23
Sanções.....	23
Proibições Médias.....	24
Sanções.....	24
Proibições Graves.....	24
Sanções.....	25
5. ANÁLISE DA REALIDADE ESCOLAR.....	25
6. FUNDAMENTOS POLÍTICOS E TEÓRICOS E METODOLÓGICOS.....	26
6.1 Enfoque metodológico.....	26
6.2 Cuidar e educar.....	28
6.3 Organização Curricular.....	29



6.3.1 Proposta Curricular (Grade Curricular).....	29
6.3.2 Articulação da Educação infantil com o ensino fundamental.....	29
6.4 A Questão do Conhecimento no Âmbito da Inclusão.....	30
6.4.1 Educação Inclusiva.....	30
6.5 Concepção de Avaliação.....	32
7. PROPOSIÇÃO DE AÇÕES- METAS.....	34
7.1 Elevar o desempenho acadêmico dos estudantes.....	34
7.2 Aprimorar a Rede de Comunicação e de Informação a Toda Comunidade Escolar.....	34
7.3 Realizar uma Prática Educativa Fundamentada no Desenvolvimento de Valores Necessários à Formação Humana dos Sujeitos do Processo Educativa.....	35
7.4 Organizar o Trabalho Pedagógico e Administrativo da Escola, de Forma a Estabelecerem-se Rotinas Claras para Todos os Segmentos que Compõem a Comunidade Escolar.....	35
7.5 Qualificar a organização, manutenção e conservação do patrimônio escolar e humano.....	36
7.6 Ampliar e qualificar o acesso e o desempenho na utilização de recursos tecnológicos nas tarefas organizativas docentes e discentes.....	36
7.7 Democratização da escola.....	37
8. REFERÊNCIAS.....	38
9. ANEXOS.....	40
9.1 ANEXO I:.....	41
9.2 ANEXO II:.....	43
9.3 ANEXO III:.....	44
9.4 ANEXO IV:.....	46
9.5 ANEXO V:.....	49
9.6 ANEXO VI:.....	49



APRESENTA

1. INTRODUÇÃO:

O presente Projeto Político Pedagógico, do Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância, localizado na Rua Halime Issa Issa, nº70, Conjunto Habitacional Miguel Petri, região sul do Município de Ibiporã, tendo como Entidade Mantenedora a Prefeitura do Município de Ibiporã é o documento norteador dos processos pedagógicos e administrativos que contribui para o estabelecimento e cumprimento de metas, expectativas e objetivos propostos na efetivação da formação dos estudantes. Desta forma, o mesmo foi elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.



2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

O Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) “Tempo de Infância” regulamentado pelo Decreto nº5626/2020 que dispõe sobre a criação de estabelecimento de ensino, atenderá crianças de 0 a 5 anos de idade com possibilidade de matrícula no período integral. Fica localizado na Rua Hallimme Issa Issa, nº70, Conjunto Habitacional Miguel Petri, região sul do Município de Ibiporã, tendo como Entidade Mantenedora a Prefeitura do Municipal de Ibiporã, CNPJ: 76.244.961.0001-03, localizada na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540 - Centro, Ibiporã, Paraná.

O atendimento é possível até à 216 crianças da Educação Infantil (0 à 5 anos de idade) que se divide em duas etapas: a creche (0 a 3 anos) e a pré-escola (4 a 5 anos). As turmas de Berçário I e Berçário II são atendidas por duas educadoras e as turmas de Maternal, Pré I e Pré II apenas uma.

O atendimento será da comunidade moradora dos bairros Miguel Petri, Said Mustafá Issa, Jamil Sacca, Afonso Sarábia, Agenor Barduco, Azaléia, Kaluana e Pedro Morelli Filho.

A obra que resultou no Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância foi construída com recursos próprios do Município de Ibiporã e foi entregue no dia 16 de dezembro de 2020, com uma solenidade simples de entrega, que contou com número reduzido de participantes por conta da pandemia de COVID-19. A solenidade foi realizada pela equipe do Prefeito João Toledo Coloniezi.

O projeto foi desenhado e arquitetado pela equipe de servidores da Secretaria Municipal de Planejamento. A obra também contou com o apoio de todas as Secretarias da Administração Pública. O investimento foi de R\$ 2.509.494,17 em uma construção que contempla 1.316.07 m² de área. O novo CMEI tem 10 salas de aula, sala de professores, setor administrativo e pedagógico, refeitório, banheiros, inclusive para portadores de necessidades especiais, cozinha, lactário, despensa de alimentos, depósito de materiais de limpeza, lavanderia, e pátio interno descoberto com as laterais cobertas.

O terreno onde hoje está instalado o Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância foi adquirido pelo Município de Ibiporã através de um acordo com a empresa que construiu as moradias da região, que foi a mesma que executou a obra. A empresa possuía um ônus com o município, que foi quitado com a construção do CMEI.

No dia 16 de dezembro de 2020, quando houve a solenidade de entrega da edificação, sem a existência de mobiliários, utensílios e playground. A equipe da atual Gestão do senhor Prefeito Municipal José Maria Ferreira, ficou sob-responsabilidade dessas aquisições, para que



fosse possível a atuação da equipe administrativa, pedagógica e chamamento dos alunos para as matrículas.

A logomarca que caracteriza a Instituição de Ensino denominada CMEI Tempo de Infância foi desenvolvida por meio do Professor de Arte, Vinicius Escano Correia, da Rede Municipal de Ensino Ibiporã, que teve em mente as características que remetem à infância, como o desenho simplificado de um sol, letras que lembram a escrita manual e figuras orgânicas e geométricas organizadas pelo espaço.

O sol é feito a partir de uma linha em espiral disposta no sentido horário, o que remete ao nome da instituição “Tempo de Infância”.

Para reforçar ainda mais essa característica há um relógio embutido no interior da letra “O” da palavra “tempo”. Foram escolhidas três cores para enaltecer o colorido que se espera da infância saudável e com acesso a recursos básicos para o desenvolvimento digno do ser humano.

O Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância foi inaugurado dia 10 de Março de 2022, tendo como diretora a Senhora Emanuelen Brassaroto e como Coordenadora Pedagógica a Senhora Juliana Nogueira Barbosa Greim.

3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

3.1 Símbolos Oficiais



3.2 Horários De Funcionamento

O horário de funcionamento da Instituição de Ensino é de segunda a sexta-feira, das 07h às 18h, com horário especial 07h00min às 07h15min e 17h00min às 18h00min esse para os pais que comprovam com declaração de trabalho, e o horário de atendimento pedagógico é das 07h30min às 16h00. O horário de atendimento pode estender-se em casos excepcionais, das 17h00 às 18h00, ininterruptamente, obedecendo aos feriados e recessos escolares previstos em calendário escolar.

4. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E ENSINO

4.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O CMEI Tempo de Infância possui 11 salas de aula disponíveis para o atendimento das crianças da creche (0 à 3 anos) e a pré-escola (4 à 5 anos).

A previsão de utilização para o ano letivo de 2022 consiste em:

1 (uma) sala de aula destinada para atender as turmas de Berçário I; 1 (uma) sala de aula para atender as turmas de Berçário II; 1 (uma) sala de aula para atender as turmas de Maternal; 1

(uma) sala de aula para atender as turmas de Pré I; e 1 (uma) sala de aula para atender as turmas de Pré II, sendo o restante das salas utilizadas de acordo com a demanda do CMEI, podendo abrir novas turmas de acordo com a lista de espera da Secretaria Municipal de Educação.

As idades de ingresso nas turmas são atualizadas anualmente por meio de Instruções Normativas emitidas pela Secretaria Municipal de Educação. As turmas são constituídas levando em conta a data base de 31 de março para a formação das mesmas, para o ano letivo de dois mil e vinte e dois, considera-se:

- Berçário I: mínimo de 04 (quatro) meses completos no ato da matrícula ou nascidas após 01/04/2020;
- Berçário II: crianças nascidas entre 01/04/2019 a 31/03/2020.
- Maternal: crianças nascidas entre 01/04/2018 a 31/03/2019.
- Pré I: crianças nascidas entre 01/04/2017 a 31/03/2018.
- Pré II: crianças nascidas entre 01/04/2016 a 31/03/2017.
- 1º ano: completar 06 (seis) anos até 31/03/2022.

A Instrução Normativa nº 12/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, que dispõe os procedimentos para o ano letivo de 2022, prevê no Art. 2º, que na Educação Infantil, o limite de matrículas para a formação de turmas obedecerá a proporção alunos/professores descrita a seguir:

ORGANIZAÇÃO	ALUNOS	EDUCADOR	AUXILIAR DE SALA
Berçário I	Até 08	01	-
	09 a 15	01	01
Berçário II	Até 10	01	-
	11 a 20	01	01
Maternal	Até 23	01	-
Pré I	Até 25	01	-
Pré II	Até 25	01	-

4.1.1 Caracterização de cada setor



O Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância, referente aos recursos físicos, conta com:

Sala dos professores com metragem 40,00 m²

Ar condicionado
04 Mesas de computador
06 Gôndolas de livros
625 Livros de literatura infantil
01 Roupeiro com 20 portas
02 armários com 20 divisórias
15 cadeiras

Sala 1 com metragem 37,46 m²

01 Ar condicionado
01 Mesa de professor
01 Cadeira
01 Lousa
02 Armários de aço duas portas
20 Carteiras e cadeiras infantis
02 baús porta brinquedos

Sala 2 (com acesso a banheiro e lactário) com metragem 57,17 m²

01 Ar condicionado
09 Berços com colchão
10 Colchões pequenos
02 Armários de aço com duas portas
01 mesa de professor
01 Baú pequeno de guardar cobertas
08 Edredons para berço
56 Lençóis para berço
01 Manta de solteiro lilás
38 Toalhas de banho pequenas
15 Babadores rosa
15 Babadores azuis
13 Almofadas
19 Toalhas felpudas pequenas.

Banheiro (com acesso à sala de aula 2 e 3) com metragem 29,52 m²

03 Banheiras com chuveiro
03 Tapetes de banheiro
01 Lixeira com pedal



01 colchonete

Lactário (com acesso à sala de aula 2 e 3) com metragem 8,00 m²

01 Fogão 5 bocas

01 Lixeira

01 geladeira pequena

01 micro-ondas

Sala 3 (com acesso a banheiro e lactário) com metragem 47,17 m²

01 Ar condicionado

01 mesa de professor

09 Berços com colchão

06 Colchões pequenos

02 Armários de aço com duas portas

01 Baú pequeno de guardar cobertas

01 Baú de brinquedos

08 Edredons para berço

56 Lençóis para berço

01 Manta de solteiro lilás

38 Toalhas de banho pequenas

15 Babadores rosa

15 Babadores azuis

13 Almofadas

19 Toalhas felpudas pequenas.

01 Televisão Smart de 43 polegadas

Sala 4 (com acesso a banheiro) com metragem 41,65 m²

01 Ar condicionado

02 Armários de aço com duas portas

12 Mantas de casal cinza

02 Toalhas de banho grande

37 Lençóis de solteiro

14 Almofadas

19 Toalhas felpudas pequenas

22 Colchões pequenos

Sala 5 (com acesso a banheiro) com metragem 34,008 m²

01 Ar condicionado

01 mesa de professor e uma cadeira

02 Armários de aço com duas portas



12 Mantas de casal cinza
02 Toalhas de banho grande
37 Lençóis de solteiro
14 Almofadas
19 Toalhas felpudas pequenas
02 baús de guardar brinquedos

Banheiro (com acesso à sala de aula 4 e 5) com metragem 5,87 m²

01 banheira com chuveiro
01 Lixeira com pedal
02 Toalhas de banho grande
01 colchonete

Sala 6 com metragem 36,23 m²

01 Ar condicionado
01 Quadro
01 Armário de aço com duas portas
01 Mesa do professor com cadeira
29 Cadeiras e carteiras infantis
13 Mantas casal marrom
37 Lençóis de solteiro
10 Colchões grandes
01 baú de brinquedos

Sala 7 com metragem 40,22 m²

01 Ar condicionado
01 Quadro
01 Mesa de professor com cadeira
25 Cadeiras e carteiras infantis
02 Armários de aço
13 Mantas casal marrom
37 Lençóis de solteiro
10 Colchões grandes
Baú de brinquedos

Sala 8 com metragem 42,95 m²

01 Ar condicionado
01 Quadro
01 Mesa de professor com cadeira
02 Armários de aço
13 Mantas casal marrom



37 Lençóis de solteiro
10 Colchões grandes
23 Cadeiras e mesas infantis.
01 baú de brinquedos

Sala 9 com metragem 41,10 m²

01 Ar condicionado
01 Mesa de professor com cadeira
01 Armário de aço com duas portas
20 Colchão
02 Baús de guardar cobertas
12 Manta casal na cor bege
28 Lençol de solteiro com elástico
08 Cobertas
04 Jogo de mesa infantil maternal com 16 cadeiras
01 baú de brinquedos

Sala 10 com metragem 33,98 m²

01 Ar condicionado
01 Mesa de professor
02 Armários de aço com duas portas
05 Jogos de mesa infantil maternal com 20 cadeiras
01 baú de brinquedos

Banheiro W.C Masculino/ Feminino com metragem 14,14 m²

02 Toalhas de banho pequenas
01 Tapete de chão
04 vasos sanitário

Banheiro W.C Masculino com metragem 10,86 m²

01 Tapete de chão
03 vasos sanitários
04 pias
01 chuveiro

Banheiro W.C Feminino com metragem 11,91 m²

01 Tapete de chão
03 vasos sanitários
04 pias
01 chuveiro



Banheiro W.C Deficiente com metragem 2,53 m²

01 vaso sanitário

01 pia

Área de serviço (Lavanderia) com metragem 13,05 m²

01 Máquina de lavar 15

01 Escada de 6 degraus

01 Carrinho de limpeza

01 Mangueira de borracha com 100 metros

01 Roupeiro com 20 portas

Depósito de materiais de limpeza com metragem 4,78m²

02 Placas de identificação de chão molhado

01 Máquina de lavar calçada

01 prateleira em aço com 5 divisórias

Cozinha com metragem 20,49m²

01 Fogão industrial com 6 bocas e forno

01 Geladeira 410 litros

01 Geladeira 412 litros

01 Freezer horizontal com duas portas

01 Coifa industrial

01 Assadeira nº 3

02 Assadeiras nº 5

01 Bacia plástica 10 litros

01 Bacia plástica 5,5 litros

01 Bacia plástica grande

01 Bacia plástica pequena

03 Baldes de pedreiro 20 litros

02 Baldes de pedreiro 12 litros

01 Bandeja de plástico virgem 12 litros

01 Botijão térmico 9 litros com torneira

01 Caixa vazada branca

01 Caixa organizadora 10 litros

01 Caixa organizadora 12 litros

08 Caixas organizadoras 26 litros

06 Caixas organizadoras 5 litros

03 Caixas organizadoras 56 litros



01 Caldeirão de alumínio linha hotel 12 litros
02 Caldeirões de alumínio linha hotel 40 litros
01 Caneca de alumínio linha hotel 4,6 litros
02 Canecas de alumínio linha hotel 9 litros
348 Canecas escolar 300 ml
03 Coadores de pano para café
02 Colheres polietileno
02 Colheres de inox
24 Colheres sobremesa
03 Conchas
01 Conjunto de potes para mantimentos 5 pç brinox
24 Copos de águas – vidros
01 Descascador
03 Escorredores de macarrão 27 litros
03 Escorredores de pratos em inox
01 Escumadeira
01 Espátula para bolo em aço
03 Espremedores de alho
01 Espremedor de batata
02 Facas pequenas
02 Facas para carne “8”
02 Facas de pão
276 Garfos de mesa
72 Colheres
10 Garrafas térmicas 5 litros
02 Jarras de plástico 2 litros
02 Jarras de plásticos 4 litros
144 Mamadeira
02 Pás de lixo cabo longo
01 Pá para caldeirão- remo plástico-médio
01 Panela de pressão 7 litros
01 Panela de pressão industrial 12 litros
01 Pegador para massa
01 Pegador para salada
01 Peneira de inox
Picador de legumes
03 Portas talhares com tampa
03 Portas talhares sem tampa
01 Porta mantimentos
07 Potes com tampa 1,5 litros
01 Pote com tampa 2 litros
05 Potes plásticos (retangular) 4,6 litros multiuso
04 Potes plásticos 7 litros
42 Pratos de vidro
360 Pratos plásticos escolares



02 Raladores de 6 faces inox
01 Rodo para pia
02 Tábuas retangulares para carne polietileno
360 Tigelas de sobremesa
03 Tripés suporte coador
36 Xícaras grandes com pires
36 Xícaras pequenas com pires
01 panela de pressão grande
01 prateleira em aço com 5 divisórias

Despensa de alimentos com metragem 5,09m²

01 bancada de mármore com divisórias

Refeitório com metragem 60,24m²

06 mesas grandes com bancos
01 mesa de professor
01 Televisão Smart de 43 polegadas

Sala da Coordenação Pedagógica com metragem 9,27m²

01 Ar condicionado
02 Armários de aço com duas portas
01 Roupeiro com 20 portas

Banheiro W.C. Funcionárias com metragem 2,40m²

01 Vaso sanitário
01 Pia

Banheiro W.C. Funcionárias com metragem 2,40m²

01 Vaso sanitário
01 Pia

Setor Administrativo com metragem 31,62m²

01 Ar condicionado
01 Armário de aço com duas portas
04 Gaveteiros com quatro gavetas
04 cadeiras
01 Impressora
02 Mesas com cadeiras
02 Computadores com monitores



02 Nobreak
02 Suportes para os pés

Sala de Direção com metragem nove, 75m²

02 Armários de aço com duas portas
01 Mesa com cadeira
02 cadeiras
01 Arquivo

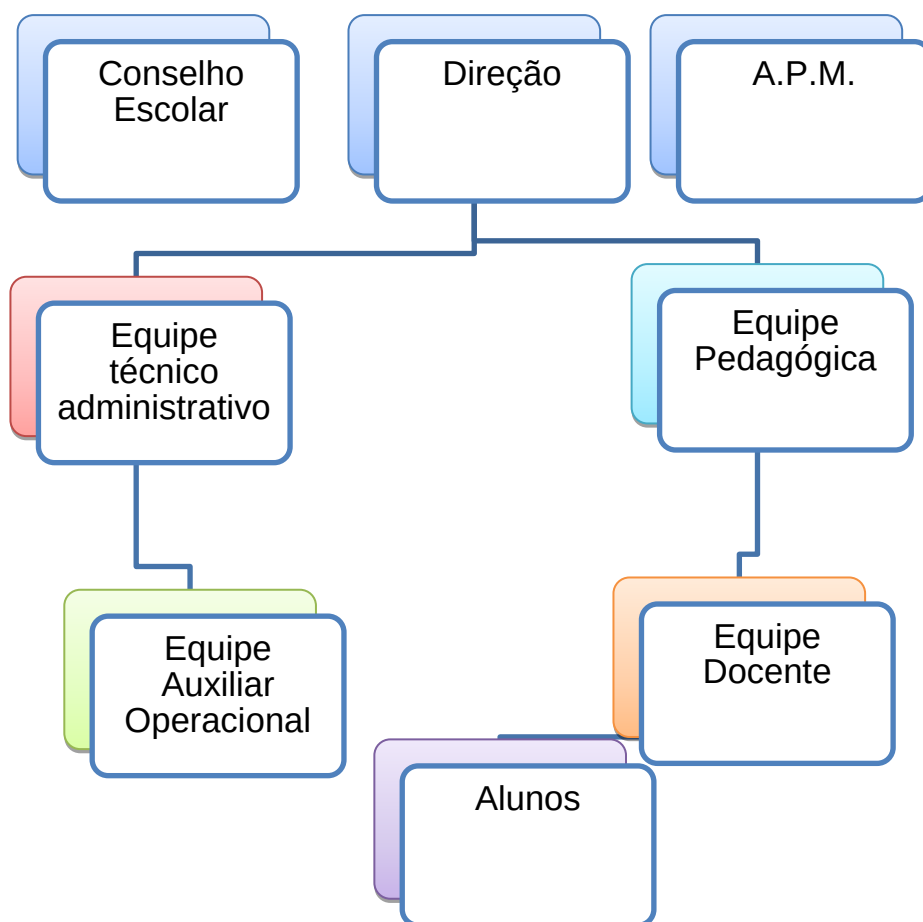
Almoxarifado de documentação com metragem 4,02m²

02 Apontadores com depósito – cx c/ 24 unidades
80 Cadernos brochura 96 fls
200 Cadernos cartografia 48 fls
100 Cadernos pedagógicos quadriculados
25 Caixas arquivo papelão
19 Caixas arquivo verde
02 Caixas borracha branca com 60 unidades
01 Caixa c/ 1.000 envelopes brancos 63 g
15 Caixas cola colorida c/ 4 unidades
03 Caixas cola glitter c/ 6 frascos
02 Caixas com 144 lápis preto nº 2
24 Caixas de lápis de cor- 12 cores
03 Calculadora
02 Canetas fixas
06 Canetas hidrográfica ponta 2.0 cx. c/12 unidades
100 Canetas azuis
20 Canetas pretas
20 Canetas vermelhas
05 pacotes Cartolinas (branca/ verde/ rosa e azul)
70 Cola 40g
05 Cola branca 1 kg
03 Color set p. c/ 20fls
15 Elásticos pacotes com 120 unidades
200 Envelopes oficial amarelo
03 Estilete
30 Eva
03 Extratores de grampos
48 Fitas adesivas durex
15 Gizão de cera cx. c/ 15 cores
30 Gizes brancos cx. c/ 50 unidades
30 Giz colorido cx.c/64 unidades
02 Grampeador 100fls



04 Grampeador 20fls
03 Grampeador 30 fls
02 Kits pintura fácil
01 Livro ata
20 Marca texto amarela
20 Marca texto rosa
20 Marca texto verde
Papel cartão
10 Pastas azul de trilho
06 Pastas azuis elásticas
10 Pastas azuis multiondas
300 Pastas suspensa (vareta arame) cx com 50 unidades
Pasta verde elástico
10 Pincéis anatômicos azuis
10 Pincéis anatômicos pretos
10 Pincéis anatômicos verdes
10 Pincéis anatômicos vermelhos
01 Porta correspondência dupla
30 Resmas de sulfite A4
1000 Sacos plásticos oficiais
50 Sulfite amarelo PC c/100fls
04 Sulfite rosa PC c/100fls
02 Suportes fita adesiva

4.2 ESTRUTURA PEDAGÓGICA



4.2.1 Ofertas de Ensino

TURMA	QUANTIDADE DE ALUNOS POR TURMA
Berçário I	Até 15
Berçário II	Até 20
Maternal	Até 23
Pré I	Até 25
Pré II	Até 25

4.3 FORMAS DE INGRESSO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Para o ingresso na Educação Infantil, nas turmas de Berçário I e Berçário II, será respeitado os critérios estipulados no Decreto 048/2015.

Para ingresso nas turmas de Pré I e Pré II será respeitada a lista de espera concentrada na Secretaria Municipal de educação.

A matrícula deve ser requerida pelo interessado ou seu responsável, quando menor de 18 (dezoito anos), sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I. Para matrículas de ingresso:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Fotocópia da fatura de energia elétrica;
- c) Atestado de Vacina (obtido mediante a apresentação da carteira de vacina a uma Unidade de Saúde);
- d) Fotocópia do cartão do benefício Bolsa Família (se for beneficiário);
- e) Fotocópia do RG;
- f) Declaração de dados referentes às condições físicas e sociais do aluno, assinada pelo responsável, no ato da matrícula.
- g) Fotocópia do Cartão do SUS

A apresentação de RG é dispensável no ato da matrícula da Educação Infantil. A declaração de dados, mencionada no item “g” possui modelo único estipulado pela SME.

II - Para a rematrícula:

- a) Deverá ser apresentado um novo atestado de vacina
- b) Em caso de mudança de outros dados do cadastro do aluno, deverá ser apresentada documentação que comprove a alteração.
- c) Fotocópia do auxílio Bolsa- Família.
- d) Nova fotocópia da fatura de energia.

III- para matrículas por transferência, além dos documentos básicos especificados para a matrícula de ingresso (inciso I, artigo 72), é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Transferência emitida pelo sistema SERE;
- b) Parecer parcial.

É vedado à matrícula por transferência sem a apresentação de todos os documentos acima relacionados.

4.4 ESPAÇO FÍSICO

4.4.1 Espaço físico e atividades pedagógicas

O CMEI Tempo de Infância tem um grande pátio coberto, para realização de atividades pedagógicas e também um espaço destinado à instalação de um parque. Além de um amplo espaço externo, para o brincar e educar dos educandos.

4.5 REGIMENTO INTERNO: DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

DOS DIREITOS

Constitui-se direitos dos alunos, com observância dos dispositivos constitucionais da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, da Lei nº 9.394/96 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Decreto Lei nº 1.044/69 e Lei nº 6.202/75:

- I. Tomar conhecimento das disposições do Regimento Escolar e do(s) Regulamento(s) Interno(s) do estabelecimento de ensino, no ato da matrícula;
- II. Ter assegurado que o estabelecimento de ensino cumpra a sua função de efetivar o processo de ensino e aprendizagem;
- III. Ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e permanência no estabelecimento de ensino;
- IV. Ser respeitado, sem qualquer forma de discriminação;
- V. Solicitar orientação dos diversos setores do estabelecimento de ensino;
- VI. Utilizar os serviços, as dependências escolares e os recursos materiais da escola, de acordo com as normas estabelecidas nos Regulamentos Internos;
- VII. Participar das aulas e das demais atividades escolares;
- VIII. Ter ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitados para o exercício de suas funções e atualizados em suas áreas de conhecimento;
- IX. Ter acesso a todos os conteúdos previstos na Proposta Pedagógica Curricular do estabelecimento de ensino;
- X. Requerer transferência, através dos pais ou responsáveis;



XI. Receber atendimento de regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento da escola sempre que compatível com seu estado de saúde e mediante laudo médico, como forma de compensação da ausência às aulas, quando impossibilitado de frequentar a escola por motivo de enfermidade ou gestação;

XII. Receber atendimento educacional hospitalar, quando impossibilitado de frequentar a escola por motivos de enfermidade, em virtude de situação de internamento hospitalar.

DOS DEVERES

São deveres dos alunos:

- I. Manter e promover relações de cooperação no ambiente escolar;
- II. Atender às determinações dos diversos setores do estabelecimento de ensino, nos respectivos âmbitos de competência;
- III. Participar de todas as atividades curriculares programadas e desenvolvidas pelo estabelecimento de ensino;
- IV. Cooperar na manutenção da higiene e na conservação das instalações escolares;
- V. Compensar, junto com os pais, os prejuízos que vier a causar ao patrimônio da escola, quando comprovada a sua autoria;
- VI. Cumprir as ações disciplinares do estabelecimento de ensino;
- VII. Tratar com respeito e sem discriminação professores, funcionários e colegas;
- VIII. Comparecer pontualmente às aulas e demais atividades escolares;
- IX. Manter-se em sala durante o período das aulas;
- X. Apresentar atestado médico e/ou justificativa dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente, em caso de falta às aulas;
- XI. Respeitar o professor em sala de aula, observando as normas e critérios estabelecidos;
- XII. Cumprir as disposições do Regimento Escolar e outras normas estipuladas por seus superiores hierárquicos no que lhe couber.



DAS PROIBIÇÕES

Ao aluno é vedado:

PROIBIÇÕES LEVES

- I. Tomar atitudes que venham a prejudicar o processo pedagógico e o andamento das atividades escolares;
- II. Ocupar-se, durante a aula, de atividades contrárias ao processo pedagógico;
- III. Trazer para o estabelecimento de ensino material de natureza estranha ao estudo;
- IV. Promover excursões, jogos, coletas, rifas, lista de pedidos, vendas ou campanhas de natureza comercial, no ambiente escolar, sem prévia autorização da direção.
- V. Deixar de levar os materiais didáticos pedagógicos necessários para a aula do dia;
- VI. Deixar de realizar atividades pedagógicas que forem solicitadas diariamente pelo professor;
- VII. Chegar atrasado ou adentrar no estabelecimento de ensino, após o início das aulas, sem justificativa dos pais ou responsáveis.

SANÇÕES

O aluno que deixar de cumprir com suas obrigações ou transgredir as regras contidas neste documento ficará sujeito as seguintes sanções:

- I. Advertência verbal;
- II. Advertência por escrito, notificado em livro de ocorrência com envio de cópia aos pais ou responsáveis;
- III. Convocação dos pais ou responsáveis para ciência dos fatos, e assinatura de Termo de Advertência junto à equipe pedagógica, para tomada de medidas visando solucionar o problema.
- IV. Tomadas todas as medidas por parte da escola, havendo reincidência, a diretora da instituição convocará reunião com os pais ou responsáveis para informá-los do encaminhamento do caso à Secretaria Municipal de Educação, a qual receberá a notícia do fato juntamente com a documentação existente;
- V. Após análise dos fatos a Secretaria Municipal de Educação, convocará os pais para comunicação das medidas a serem tomadas;
- VI. Em havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará o fato ao Conselho Tutelar, juntamente com os documentos atinentes ao caso.



PROIBIÇÕES MÉDIAS

Ao aluno é vedado:

- I. Ausentar-se do estabelecimento de ensino durante o período de aula sem prévia autorização da direção da escola;
- II. Entrar e sair da sala de aula, sem a prévia autorização do professor responsável;
- III. Utilizar-se de aparelhos eletrônicos que não estejam vinculados ao processo de ensino e aprendizagem;

SANÇÕES

O aluno que deixar de cumprir com suas obrigações ou transgredir as regras contidas neste documento ficará sujeito as seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito, notificado em livro de ocorrência com envio de cópia aos pais ou responsáveis;
- II. Convocação dos pais ou responsáveis para ciência dos fatos, e assinatura de Termo de Advertência junto à equipe pedagógica, para tomada de medidas visando solucionar o problema.
- III. Tomadas todas as medidas por parte da escola, havendo reincidência, a diretora da instituição convocará reunião com os pais ou responsáveis para informá-los do encaminhamento do caso à Secretaria Municipal de Educação, a qual receberá a notícia do fato juntamente com a documentação existente;
- IV. Após análise dos fatos a Secretaria Municipal de Educação, convocará os pais para comunicação das medidas a serem tomadas;
- V. Em havendo necessidade, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará o fato ao Conselho Tutelar, juntamente com os documentos atinentes ao caso.

PROIBIÇÕES GRAVES

Ao aluno é vedado:

- I. Retirar ou utilizar, sem a devida permissão do órgão competente, qualquer documento ou material pertencente à unidade escolar;
- II. Expor colegas, funcionários, professores ou outras pessoas a situações constrangedoras ou vexatórias no âmbito escolar;



- III. Discriminar, ou usar de violência física ou moral com colegas, professores e demais funcionários da unidade escolar;
- IV. A prática do bullying, e de outras formas de constrangimentos verbais imitativos e mímicos;
- V. Consumir, portar ou manusear qualquer tipo de drogas lícitas e ilícitas nas dependências da unidade escolar;
- VI. Danificar os bens patrimoniais da unidade escolar, ou do município, bem como, pertences de seus colegas, funcionários e professores;
- VII. Portar qualquer tipo de arma, e/ou instrumentos que possam colocar em risco sua própria integridade física ou de terceiros;
- VIII. Descumprir com o disposto no artigo 2º e seguintes, da Lei 16.239 – 29 de setembro de 2009.

SANÇÕES

O aluno que deixar de cumprir com suas obrigações ou transgredir as regras contidas neste documento ficará sujeito as seguintes sanções:

Convocação dos pais ou responsáveis para ciência dos fatos, e assinatura de Termo de Advertência junto à equipe pedagógica.

Advertência por escrito, notificado em livro de ocorrência com entrega de cópia aos pais ou responsáveis;

Registro de Boletim de Ocorrência na Delegacia, para providências, caso o aluno seja maior de 12 (doze) anos, e esteja envolvido em ameaças ou situação de violência física ou moral.

Sendo o aluno menor de 12 (doze) anos, acionar o Conselho Tutelar.

5. ANÁLISE DA REALIDADE ESCOLAR

O atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância atende a comunidade moradora dos bairros Miguel Petri, Said Mustafá Issa, Jamil Sacca, Afonso Sarábia, Agenor Barduco, Azaléia, Kaluana e Pedro Morelli Filho.

Os alunos frequentam a escola com assiduidade, por meio da ficha LESET é possível observar a vulnerabilidade, 70% dos alunos são filhos de mãe solteira, com mais de um filho e também grande número de famílias com renda vinda de serviços autônomos e aquelas que têm apenas programas sociais de renda do Governo Federal e não possui provento complementar.

Os alunos tem acesso à internet mais apenas no celular, não tem computadores e impressora em suas residências.

Temos apenas dois pais com formação acadêmica superior, são comuns pais que frequentaram apenas o ensino fundamental, assim possuindo valores e normas simples.

6. FUNDAMENTOS POLÍTICOS E TEÓRICOS E METODOLÓGICOS

6.1 ENFOQUE METODOLÓGICO

O CMEI Tempo de Infância desenvolverá o trabalho pedagógico pautado nos pressupostos da teoria histórico-cultural, cujos princípios teóricos têm como fundamento o desenvolvimento humano, com enfoque no aspecto cultural desse processo, no qual as relações humanas são consideradas primordiais ao desenvolvimento do homem.

Consequentemente prioriza-se um ambiente com oportunidades para que as crianças possam vivenciar experiências individuais e coletivas para que, através da interação com o outro, descubram novos desafios e caminhem para novas aprendizagens.

Para Vygotsky (1989) as características tipicamente humanas não estão presentes desde o nascimento dos indivíduos, nem são resultado do meio externo. Essas características resultam da interação dialética do homem e seu meio sociocultural. Ao mesmo tempo em que o ser humano modifica o meio para satisfazer suas necessidades, modifica-se a si mesmo.

Na perspectiva histórico-cultural compreende-se que o desenvolvimento humano é um processo que se dá sob o aspecto biológico e cultural. As funções psicológicas humanas se originam nas relações do indivíduo e seu contexto cultural e social.

O desenvolvimento mental humano não é dado a priori, não é imutável e universal, não é passivo, nem tampouco independente do desenvolvimento histórico e das formas sociais da vida humana.

De acordo com Rego (1995), a cultura é parte constitutiva da natureza humana, já que sua característica psicológica se dá através da internalização dos modos historicamente determinados e culturalmente organizados de operar com informações, produzidas por uma determinada sociedade.

As relações com a cultura, o mundo que o cerca, os instrumentos e signos que vão sendo internalizados, são condições essenciais para a promoção do desenvolvimento; assim, “[...] a relação de aprendizagem e desenvolvimento ganha uma nova perspectiva [...]”; pois a aprendizagem possibilita o desenvolvimento e não o contrário (MELLO, 1999, p.4).

Para que a aprendizagem seja significativa, e mantenha a plasticidade cerebral, a

concepção de Vygotsky e seus seguidores tais como Luria e Leontiev, ressalta a mediação, um processo de intervenção de um ou mais elementos intermediário nas relações que os homens estabelecem; “[...] é na sua, relação com os objetos socialmente criados e com os outros homens presentes ou passados [...] que o homem se humaniza”; sem desconsiderar a herança biológica, porém ela não é fator determinante, não está ligada diretamente ao desenvolvimento psíquico, e na relação com novos elementos de mediação que vai tornando suas funções psíquicas cada vez mais complexas e superiores (MELLO, 1999, p.5).

O autor aborda a mediação presente em toda atividade humana. Os instrumentos técnicos e os sistemas de signos, construídos historicamente, fazem a mediação dos seres humanos entre si e deles com o mundo.

Ao se apropriar de um instrumento, ou seja, um elemento interposto entre o homem e seu objeto de trabalho, um machado, por exemplo, fazendo uso social para o qual o mesmo foi criado, o processo de construção do conhecimento se torna ativo.

Ao utilizar os signos, que são instrumentos de atividade psicológica, como por exemplo, o desenho de uma árvore, o homem internaliza reorganizando as estruturas em mais complexas, e assim vai se desenvolvendo, passando do concreto, do real para as representações mentais (OLIVEIRA, 1997). Entre os signos que medeiam às relações humanas, a linguagem se destaca, pois representa um marco no desenvolvimento do homem.

Segundo Vygotsky (1984, p.31)

A capacitação especificamente humana para a linguagem habilita as crianças a providenciarem instrumentos auxiliares na solução de tarefas difíceis, a superarem a ação impulsiva, a planejarem a solução para um problema antes de sua execução e a controlarem seu próprio comportamento. Signos e palavras constituem para as crianças, primeiro e acima de tudo, um meio de contato social com outras pessoas. As funções cognitivas e comunicativas da linguagem tornam-se, então, a base de uma forma nova e superior de atividade nas crianças, distinguindo-as dos animais.

Para que a aprendizagem e consequentemente o desenvolvimento ocorra, é necessário que haja condições dos homens, em especial das crianças, desenvolverem suas aptidões. O contato com os instrumentos, signos, pessoas de idades e culturas diferentes, um ambiente acolhedor, porém que promova desafios constantes, com situações que promovam o aprendizado é condição necessária para o desenvolvimento infantil.

Desta forma, o “bom ensino” é aquele que valoriza o que a criança já traz consigo de casa, ajuda nos avanços do que ela já conhece, e promove ao mesmo tempo situações desafiadoras para auxiliar as mesmas no que ainda não sabe, ou ainda não é capaz de fazer sozinha (MELLO, 2007).

Nessa perspectiva o “bom ensino” é aquele que se adianta ao desenvolvimento, ou seja,

aquilo que já está consolidado. Neste contexto o educador tem papel fundamental; é preciso que esteja claro a complexidade de sua função, pois na escola ele, enquanto um sujeito mais experiente será o principal mediador da criança com o mundo misterioso a ser desvendado; principal, mas não único, uma vez que as interações que faz com outros educadores informais, como os familiares, colegas de rua, da escola, de faixas etárias diferentes, as pessoas no geral, também promovem a aprendizagem.

O professor/educador deve agir, considerando o que faz sentido para os alunos, desta forma às atividades devem ser planejadas, com o objetivo de serem significativas; de modo que, a atividade responda a um motivo, necessidade ou interesse da criança, envolvendo as crianças no processo de planejar, seja direta ou indiretamente.

Nesse sentido, Mello (1999, p.7), pontua que:

A atividade que faz sentido para a criança é, então, a chave através da qual a criança entra em contato com o mundo, aprende a usar os objetos que os homens foram criando ao longo da história - os instrumentos, a linguagem, os costumes, as técnicas, os objetos materiais e não materiais, tais como a filosofia, a dança, o teatro - e é isso que garante o nascimento de aptidões, capacidades, habilidades em cada um de nós.

Deste modo, a proposta do Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância possui um agir pedagógico criativo e flexível, atendendo a individualidade e ao coletivo, construindo o eixo organizador da aquisição do conhecimento, a fim de que as crianças avancem em suas aprendizagens, oportunizando-lhes vivências e situações de trocas, promovendo a apropriação de aprendizagens significativas pelas crianças, onde estas possam estabelecer relações entre os novos conhecimentos com os que já possuem.

6.2 CUIDAR E EDUCAR

Na educação infantil o educar deve acontecer de forma integrada nas diferentes situações de interação, seja ela nas brincadeiras ou nas situações pedagógicas intencionais ou durante os cuidados com as crianças orientados pelos adultos de maneira a acolher e garantir a segurança e as potencialidades, cognitivas, afetivas, emocionais, culturais, estéticas e sociais; alimentando a curiosidade, a ludicidade, o sonho e a expressividade infantil.

Nessa proposta o Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância exerce uma formação fundamental para os alunos, no qual o cuidar e educar estão sempre juntos, apresentando acolhimento e carinho, por parte dos profissionais que ali estão inseridos, sem desconsiderar a parte pedagógica.

Portanto, cuidar e educar nada mais que responsabilizar-se e ajudar na promoção da autonomia e formação integral do indivíduo. É necessário cuidar para educar.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 2009), o

cuidar deve ser indissociável do processo educativo.

A concepção do trabalho pedagógico no Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância está centrada na tarefa de cuidar e educar partindo da parceria com as famílias e das experiências das crianças, considerando a apropriação de novos conhecimentos, considerando o que a criança já sabe e o que pode vir a aprender, possibilitando experiências com as coisas que as cercam; domínio do espaço e do tempo, de maneira que possam tomar consciência de si e dos outros, visando desenvolver sua individualidade e relação com o meio social.

6.3 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O CMEI Tempo de Infância desenvolverá o trabalho pedagógico pautado nos pressupostos da teoria histórico-cultural, no qual será trabalhado em cada turma os Campos de Experiências e Saberes e Conhecimentos pertinentes a cada faixa etária.

Vale ressaltar que o trabalho pedagógico desenvolvido incentivará as diferentes formas de expressões, não dispensando a sistematicidade de um Sistema de Ensino, organizado por meio do material apostilado, pensado e planejado para o desenvolvimento pedagógico.

6.3.1 PROPOSTA CURRICULAR (Grade Curricular)

A Grade Curricular do Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância será desenvolvida a partir do documento norteador oficial da Secretaria Municipal de Educação, elaborado em conjunto com os profissionais da educação, atuantes no Município.

Este documento norteador oficial está em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (BRASIL, 2017), Referencial Curricular do Paraná – RCPR (1998) e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI (BRASIL, 2009).

Sendo assim, a grade curricular orientará quais serão os saberes e conhecimentos em cada turma de acordo com cada faixa etária, seguindo os 5 (cinco) campos de experiências: 1) O eu, o outro e o nós; 2) Corpo, gestos e movimentos; 3) Traços, sons, cores e formas, 4) Escuta, fala, pensamento e imaginação e 5) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

6.3.2 ARTICULAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM O ENSINO FUNDAMENTAL

Articular a Educação Infantil com o Ensino Fundamental significa conhecer as características cognitivas das crianças de 0 a 6 anos, no sentido de que não haja uma antecipação de rotinas e procedimentos comuns às classes de Ensino Fundamental. Por exemplo, compreende-se que a alfabetização não é objetivo maior da Educação Infantil, mas que neste contexto está presente o jogo, a brincadeira, assim como, o prazer pela leitura, a exploração de materiais impressos e a participação em situações em que há o uso da escrita.

O trabalho pedagógico desenvolvido no Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância deve contemplar o caráter lúdico e prazeroso das atividades e o amplo atendimento as reais necessidades das crianças, através de ações planejadas. Os processos de socialização e constituição de identidades singulares são imprescindíveis para que as crianças possam relacionar-se gradualmente com ambientes distintos da família.

Conforme o artigo 29 da L.D.B. 9394/96. A saída da criança da Educação Infantil e o seu ingresso no Ensino Fundamental constitui um marco significativo para sua vida e a de suas famílias, impingindo-lhes ansiedade e insegurança. Visando facilitar a adaptação da criança no Ensino Fundamental, é possível que a instituição de Educação Infantil se organize a fim de garantir o desenvolvimento da socialização e da autonomia das crianças.

Nesse sentido, o Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância privilegia o trabalho em grupos, estimulando as trocas entre as crianças, assim como o respeito às diferenças. Esses aspectos são trabalhados a partir de propostas como, por exemplo, construção coletiva de cartazes, textos, maquetes e jogos e brincadeiras onde as crianças interajam entre si.

A autonomia é outro aspecto amplamente trabalhado na Instituição de Ensino, por meio da estimulação da progressiva independência das crianças na realização das mais diversas ações, como por exemplo, os cuidados com a própria higiene, organização e preservação do espaço físico, direitos e deveres, regras de convivência e a tomada de decisões.

A articulação da Educação Infantil com o Ensino Fundamental é um trabalho desenvolvido a partir do respeito às peculiaridades da faixa etária de zero a cinco anos, visando o desenvolvimento das habilidades básicas das crianças, contribuindo assim com sua adaptação no Ensino Fundamental.

6.4 A QUESTÃO DO CONHECIMENTO NO ÂMBITO DA INCLUSÃO

6.4.1 Educação Inclusiva

Conforme o estatuto da pessoa com deficiência a educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.



É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

IV - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

V - adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;

VI - pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;

VII - planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;

VIII - participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar;

IX - adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência;

X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

XII - oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

XIII - acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

XIV - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento;

XV - acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar;

XVI - acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;

XVII - oferta de profissionais de apoio escolar;

XVIII - articulação intersetorial na implementação de políticas públicas.

6.5 CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO

A avaliação terá dimensão formadora, com o acompanhamento do processo contínuo do desenvolvimento da criança e da apropriação do conhecimento, não apresentando caráter seletivo, pois nesta etapa de educação não acontece a reprovação, o ponto de chegada do

processo pedagógico na perspectiva histórico- crítica é o retorno à Prática- Social, este é o momento em que docente e educando elaborarão um plano de ação a partir do conteúdo que foi trabalhado. É a previsão do que o aluno fará e como desempenhará por ter aprendido um determinado conteúdo. É o seu compromisso com a prática social, uma vez que esse método de estudo tem como pressuposto a articulação entre educação e sociedade.

Portanto, o processo avaliativo será feito por meio de Parecer Pedagógico Semestral, que segundo Hoffmann (2000), estabelece relação teórico/prática sobre as vivências, os avanços, as dificuldades, oferecendo subsídios para encaminhamentos, sugestões e possibilidades de intervenção para pais, educadores e para o próprio aluno.

O Parecer Pedagógico será apresentado aos responsáveis semestralmente. Será agendado um dia em que os pais e familiares das crianças serão convidados a comparecerem na Instituição de Ensino, no qual darão ciência para arquivar junto a documentação escolar da criança.

A avaliação no CMEI Tempo de Infância é conforme a instrução normativa nº02/2022;

Parágrafo Único – A Unidade Educacional receberá os modelos de avaliação de Língua Portuguesa e de Matemática, e para a Educação Infantil, os modelos correspondentes a todas as turmas incluídas no sistema de educação, bem como, o arquivo padrão para realização da tabulação dos dados.

A reprodução e distribuição das avaliações e das folhas de respostas serão de responsabilidade das instituições de ensino, ocorrendo no mês de fevereiro, dentro dos respectivos horários de funcionamento.

A “AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA” será realizada pela S.M.E e professores será aplicada pelos próprios professores Unidade Educacional e as orientações para a aplicação serão fornecidas em um “GUIA DE APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA”, enviado pelas assessorias da Educação Infantil

Parágrafo Único: Os dados coletados pelos professores da rede, através da “AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA”, deverão ser analisados e estruturados pela coordenação pedagógica, e entregues à S.M.E.

Os resultados das AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS serão disponibilizados para cada instituição de ensino.

Caberá à Secretaria Municipal de Educação a análise dos dados da “AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA” elaborada pela S.M.E.

Através dos dados extraídos da “AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA”, os alunos do Berçário ao Pré II serão atendidos por níveis de aprendizagem e trabalhados as suas principais dificuldades.

7. PROPOSIÇÃO DE AÇÕES- METAS

7.1 ELEVAR O DESEMPENHO ACADÊMICO DOS ESTUDANTES

O programa para a Educação Infantil deve contemplar o desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional da criança. O educador deverá estar em constante busca (formação continuada). Deverá tornar-se referência para cada educando, respeitando suas limitações e sua individualidade, transmitindo-lhe segurança para o seu desenvolvimento. Ser baseado nas necessidades, experiências e atividades da criança, de acordo com as características de cada faixa etária e do perfil do grupo. Logo ao se planejar conteúdos, é preciso dar atenção a tudo o que promove.

Na educação infantil não temos a reprovação, porém as turmas de Pré I e Pré II são de idades obrigatórias do educando, sendo assim a meta é que as famílias sejam participativas e compreendam a importância da sequência didática escolar, pois é um material apostilado e com metas onde se dá início na turma maternal, com um conteúdo enriquecedor para formação de cidadãos. A equipe pedagógica dentro daquilo que é proposto empenha-se em deixar o ambiente escolar mais atrativo e analisa de modo à prática pedagógica de ensino-aprendizagem.

Também é feito contato de forma individual com cada família quando o aluno está faltando ou assuntos pessoais que interfiram na vida escolar.

7.2 APRIMORAR A REDE DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO A TODA COMUNIDADE ESCOLAR

Todos os alunos tem agenda para comunicação entre escola e família, também é utilizado o meio eletrônico WhatsApp, telefonemas para recados referentes ao aluno. Também são feitas reuniões de pais bimestralmente, e o parecer individual do discente ao final do primeiro semestre e do término do segundo, além do direito de acompanhar as vivências e produções da criança.

Assim promovendo o respeito e acolhimento entre ambas as partes e a participação da instituição de ensino na rede de proteção dos direitos das crianças.

7.3 REALIZAR UMA PRÁTICA EDUCATIVA FUNDAMENTADA NO DESENVOLVIMENTO DE VALORES NECESSÁRIOS À FORMAÇÃO HUMANA DOS SUJEITOS DO PROCESSO EDUCATIVA

A educação infantil caracteriza-se como a primeira etapa da educação básica. O direito à educação infantil, ou seja, às creches e às pré-escolas configura-se como uma parte do direito à educação e este, por sua vez, como parte dos direitos humanos que todos possuem. A constituição Federal estabelece em seu artigo 206, “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Explicitar fundamentos e contribuições das diversas disciplinas pedagógicas. Sua ação pedagógica resultará mais coerente, lúcida e justa.

7.4 ORGANIZAR O TRABALHO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO DA ESCOLA, DE FORMA A ESTABELECEM-SE ROTINAS CLARAS PARA TODOS OS SEGMENTOS QUE COMPÕEM A COMUNIDADE ESCOLAR.

É importante definir as funções da escola, gestores, família bem como o envolvimento e participação dos alunos/professores bem como garantir a parceria de todos os envolvidos.

Orientação pedagógica para continuidade e implementação de projetos e das atividades a serem desempenhadas. Garantir e instituir rotina que objetive a sensação de segurança e ajuda no desenvolvimento da autonomia do aluno. Sendo assim podemos estabelecer alguns tópicos para essa organização como:

- Cronogramas com horários pré-estabelecidos para a abertura e fechamento do CMEI;
- Cronograma com os horários de hora-atividade, a fim de cumprir as horas estabelecidas por lei;
- Reuniões periódicas para alinhamento da rotina escolar;

7.5 QUALIFICAR A ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESOLAR E HUMANO.

Realizar a gestão do patrimônio escolar não é nada tão simples. Afinal, são muitas análises rigorosas que precisam ser feitas para não colocar em risco o bom desenvolvimento da instituição.

É importante deixar notório para todos os envolvidos, tanto alunos quanto colaboradores e comunidade, que o patrimônio escolar é de responsabilidade de todos e não apenas da instituição de ensino.

Podemos alcançar esses objetivos tendo algumas ações tais como:

- Valorizar o professor pelo empenho e dedicação;
- Maior interação da família na escola;
- Reuniões de Pais bimestralmente
- Horários alternados para atendimento dos pais (assinatura de pareceres) e reuniões individualizadas;
- Apresentação de Projetos e eventos culturais;
- Incentivar a autonomia da criança, que terá liberdade para exercer o cuidado com os objetos e mobília do ambiente escolar;
- Orientar por meio de cartazes os estudantes e comunidade escolar sobre normas e condutas nas imediações da escola para a preservação da mesma.

7.6 AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO E O DESEMPENHO NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS NAS TAREFAS ORGANIZATIVAS DOCENTES E DISCENTES.

A tecnologia cada vez mais tem feito parte do cotidiano tanto dos docentes como discentes, mas ela também é uma aliada nas práticas educacionais e aprimoramento do conhecimento.

Podemos usar a tecnologia em várias áreas do conhecimento como: uso de jogos para aprendizados específicos, leitura online, exibição de filmes, músicas, teatros e montagem de pequenos vídeos utilizando o recurso da lousa digital.

Ampliar o acesso tecnológico dos docentes, através de:

- Cursos de capacitação;

- Instalações de computadores nas salas de aula do Maternal, Pré I e Pré II;
- Aquisição de Webcam e caixas de som para PC;
- Acesso a internet via cabo e Wi-Fi ;
- Pesquisa de aplicativos que contribuam para a aprendizagem significativa dos educandos;
- Chamada dos alunos utilizando o LIVRO REGISTRO DE CLASSE ON-LINE.

7.7 DEMOCRATIZAÇÃO DA ESCOLA

A gestão democrática configura-se como forma de exercitar a democracia participativa, prática que está prevista primeiramente na Constituição Federal (1988), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9694/96 (BRASIL, 1996) e também no Plano Nacional de Educação - PNE (BRASIL, 2014).

Dourado (2007) afirma que a gestão democrática conta com a participação “[...] a partir da criação de canais de efetiva participação e decisão coletiva, tendo por norte a educação como um bem público (DOURADO, 2007, p.931).

É por meio dos mecanismos de participação do Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres - APM, Conselhos de Classe e elaboração coletiva de Projeto Político Pedagógico que a gestão democrática se efetiva.

Diante disso, verifica-se que a participação dos colegiados é fundamental nos processos decisórios da Instituição de Ensino, trazendo contribuições valiosas, onde a cultura da participação é construída, sendo a gestão caracterizada pelo respeito às diferentes opiniões, pela crença de que o poder pode e deve ser compartilhado, de modo que o trabalho em equipe produza resultados positivos, sendo a liderança pautada no diálogo.



8. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. (LDB) Lei 9394/96. Disponível em< www.mec.gov.br>. Acesso em: 02 ago, 2012.

BRASIL, Ministério da Educação. BNCC - **Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/> Acesso em 28/05/2020.

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, MEC/SEF, 1998.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a educação Infantil**. Resolução n 5, de 17 de dezembro de 2009. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação; Secretaria de Educação Básica; Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão; Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192 >

BRASIL. **Resolução CNE/CEB 5/2009**. Diário Oficial da União, Brasília, 18 de dezembro de 2009, Seção 1, p. 18. Disponível em: http://www.seduc.ro.gov.br/portal/legislacao/RESCNE005_2009.pdf

BRASIL. **LEI Nº 12.056, de 13 de OUTUBRO de 2009**. Acrescenta parágrafos ao art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as



diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12056.htm#art1

DOURADO, Luiz Fernandes. **Políticas e gestão da educação básica no Brasil:** limites e perspectivas. Educ. Soc., Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 921-946, out. 2007 931. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação na pré-escola:** um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. 10ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2000.

IBIPORÃ. **Decreto nº 565/2020.** Dispõe sobre a criação de estabelecimento de ensino. Publicado pelo Jornal Oficial do Município em 16 de dezembro de 2020. Ano 08 nº 1261 p.6.

IBIPORÃ. **Organizador Curricular para a Educação Infantil.** Secretaria Municipal de Educação, 2020.

IBIPORÃ. **Instrução Normativa nº 12/2021.** Dispõe sobre os procedimentos de matrícula, limites de alunos por turma, idades de ingresso, documentações e períodos de matrícula no Sistema Municipal de Ensino para o ano de letivo de 2022. Jornal Oficial do Município de Ibiporã: ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

MELLO, Suely Amaral. **Infância e humanização:** algumas considerações na perspectiva histórico-cultural. Perspectiva, Florianópolis, v. 25, n. 1, 83-104, jan./jun. 2007. Disponível em:
<https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/viewFile/1630/1371> Acesso em: agosto/2016

OLIVEIRA, Marta Kohl de. **VYGOTSKY:** Aprendizado e desenvolvimento. São Paulo: Scipione, 1997.

SOUSA, Ana Paula de; FILHO, Mário José. **A importância da parceria entre família e escola no desenvolvimento educacional.** Revista Iberoamericana de Educación. n.44/7. Jan. 2008, p. 1 a 8.

PARANÁ. **Referencial Curricular do Paraná:** Princípios, Direitos e Orientações, 2018. Disponível:
http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/bncc/2018/referencial_curricular_parana_ce_e.pdf

REGO, Teresa Cristina. **Vygotsky: uma perspectiva histórico-cultural da educação.** Teresa Cristina Rego. - Petrópolis, RJ : Vozes, 1995. - (Educação e conhecimento) Bibliografia. ISBN 85.326.1345-4

VYGOTSKY, L.S. **Pensamento e linguagem.** Trad. M. Resende, Lisboa. Formação social da mente. Trad. José Cipolla Neto, et al, São Paulo: livraria Martins Fontes, 1984.

_____. **Pensamento e linguagem.** São Paulo: Martins Fontes, 1989.

BRASIL. **Estatuto da pessoa com deficiência** lei n 13.146, de 06 de Julho de 2015. Brasília, 2015.



PREFEITURA DE
IBIPORÃ

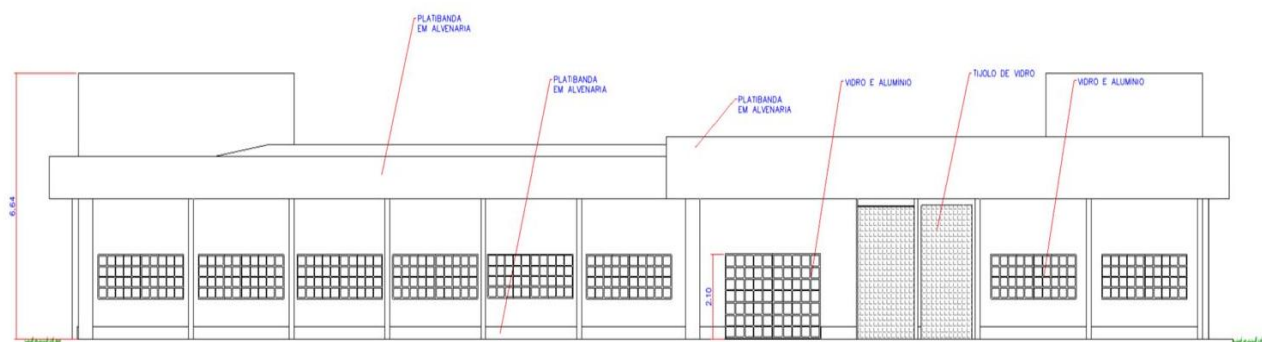
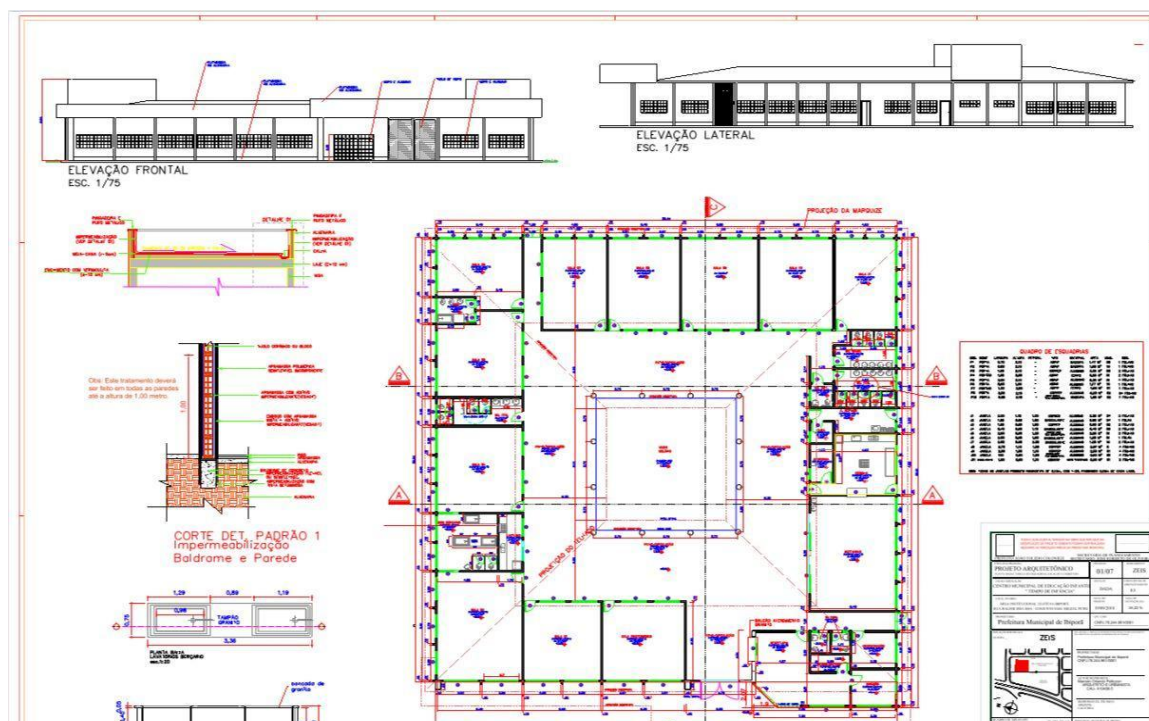


SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

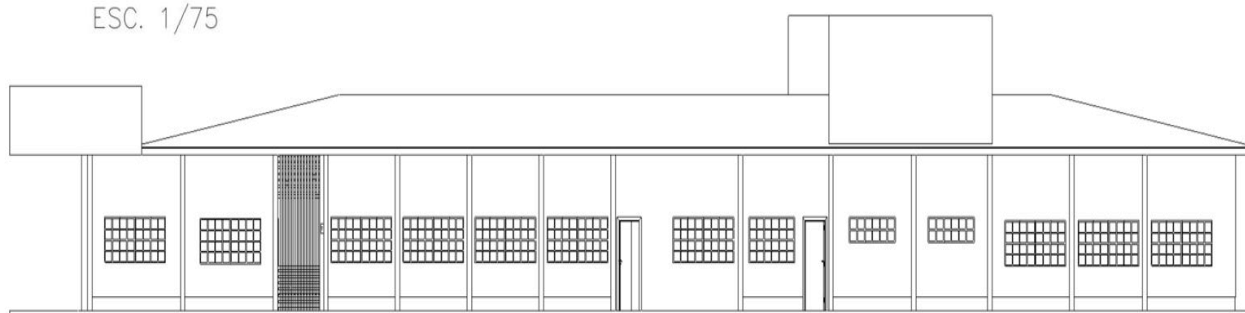


9.1 ANEXO I:

PLANTA BAIXA DO CMEI TEMPO DE INFÂNCIA

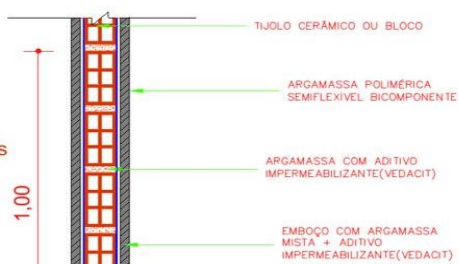


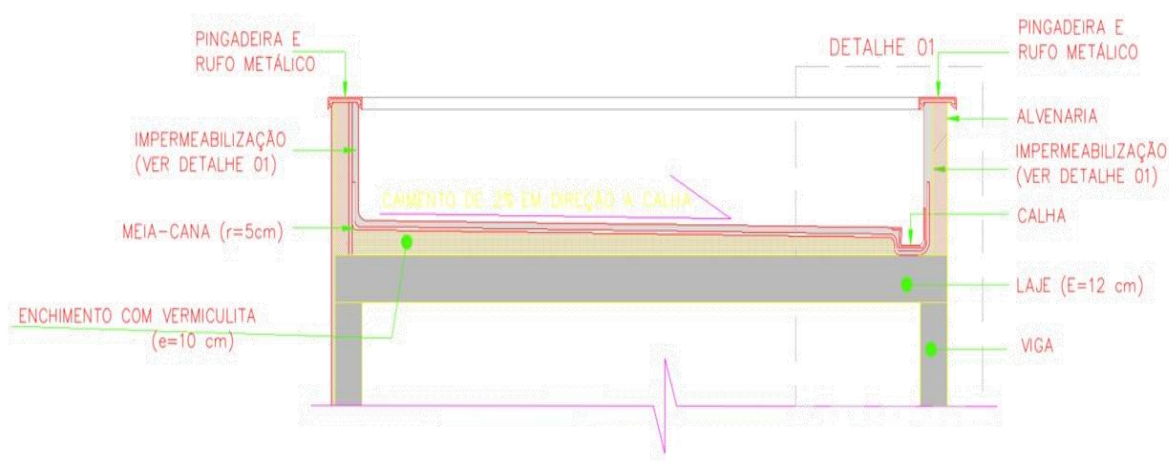
ELEVAÇÃO FRONTAL
ESC. 1/75



ELEVAÇÃO LATERAL
ESC. 1/75

Obs: Este tratamento deverá ser feito em todas as paredes até a altura de 1,00 metro.





QUADRO DE ESQUADRIAS

COD.	NOME	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	MATERIAL	ÁREA	UNID.	OBS.
P1	PORTA	0,70	2,10	—	ABRIR	MADEIRA	1,47 M ²	08	1 FOLHAS
P2	PORTA	0,80	2,10	—	ABRIR	MADEIRA	1,68 M ²	19	1 FOLHAS
P3	PORTA	1,60	2,10	—	CORRER	ALUMINIO	3,36 M ²	03	2 FOLHAS
P4	PORTÃO	1,50	3,50	—	ABRIR	FERRO	5,25 M ²	01	2 FOLHAS
P5	PORTA	3,00	2,10	—	ABRIR	ALUMINIO	6,30 M ²	01	4 FOLHAS
P6	PORTA	0,60	1,95	—	ABRIR	ALUMINIO	1,17 M ²	15	1 FOLHAS
P7	PORTÃO	1,33	3,50	—	ABRIR	FERRO	4,65 M ²	01	1 FOLHAS
P8	PORTA	3,00	2,10	—	CORRER	ALUMINIO	6,20 M ²	02	04 FOLHAS
P10	PORTA	0,80	2,10	—	ABRIR DUPLA TELA MOSQUITEIRA	MADEIRA	1,68 M ²	02	1 FOLHAS
J1	JANELA	2,00	1,10	1,00	CORRER	ALUMINIO	2,20 M ²	34	2 FOLHAS
J2	JANELA	1,50	0,60	1,50	BASCULANTE	ALUMINIO	0,90 M ²	04	1 FOLHA
J3	JANELA	1,00	0,60	1,50	CORRER	ALUMINIO	0,60 M ²	02	2 FOLHAS
J4	JANELA	0,40	0,60	1,10	BASCULANTE	ALUMINIO	0,40 M ²	03	2 FOLHAS
J5	JANELA	2,50	0,90	1,20	CORRER COM TELA MOSQUITEIRA	ALUMINIO	2,25 M ²	01	2 FOLHAS
J6	JANELA	2,00	0,60	1,50	BASCULANTE	ALUMINIO	1,20 M ²	01	1 FOLHA
J7	JANELA	2,00	0,60	2,30	BASCULANTE	ALUMINIO	1,20 M ²	16	2 FOLHAS
J8	JANELA	2,70	1,10	1,00	CORRER	ALUMINIO	2,97 M ²	8	4 FOLHAS
J9	JANELA	2,00	1,00	1,10	CORRER	ALUMINIO	2,00 M ²	01	4 FOLHAS
J10	JANELA	1,00	0,60	1,50	BASCULANTE TELA MOSQUITEIRA	ALUMINIO	0,60 M ²	01	4 FOLHAS
J11	PASSA PRATO	1,50	0,60	1,10	CORRER	VIDRO TEMPERADO	0,90 M ²	01	2 FOLHAS

OBS: TODAS AS JANELAS POSSUEM PINGADEIRA DE 0,13m, COM i=2%, PASSANDO 0,03m DE CADA LADO.

9.2 ANEXO II:



ORGANIZADOR CURRICULAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

<https://www.ibipora.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/2ORGANIZADOR-CURRICULAR-PARA-EDUCACAO-INFANTIL-NO-MUNICIPIO-DE-IBIPORA.pdf>

9.3 ANEXO III:

LEGALIDADE A SER EMITIDA PELO CONSELHO ESCOLAR DAS
INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS



DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº01/2022 emitida pelo Conselho Escolar da Instituição de Ensino: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPO DE INFÂNCIA.

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico e ao Regimento Escolar.

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “TEMPO DE INFÂNCIA” apresenta o Projeto Político- Pedagógico/Regimento Escolar elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

O Conselho Escolar emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do Projeto Político-Pedagógico/Regimento Escolar da referida Instituição.

O presente Projeto Político-Pedagógico/Regimento Escolar atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como o pedido através da Instrução Normativa nº 03/2022

É o que tinha a declarar

Ibiporã 30/06/2022
(Local) (Data)

Assinatura e carimbo

(Presidente do Conselho Escolar da Instituição)¹ A Declaração de Legalidade para as instituições públicas municipais deverá ser acompanhada pela Ata de Aprovação emitida pelo Conselho Escolar e Checklist.

9.4 ANEXO IV:

CHECKLIST² (LISTA DE VERIFICAÇÃO) DO PPP

1. Identificação

NRE	41164083
Município	Ibiporã
Instituição	Centro Municipal de Educação Infantil Tempo de Infância
Especificidade	() campo (x) urbana

Marque com um **X** nos campos “**sim**” ou “**não**”, conforme o que a instituição oferta.

	SIM	NÃO
Educação Infantil	x	
EF Anos Iniciais (1º ao 5º ano)		x
EF Anos Iniciais (1º ao 5º ano) em Tempo Integral		x
Ed. Especial		x
EJA		x

Etapa	Organização (ano ou ciclo)	Avaliação (bimestral, trimestral ou semestral)	Organização curricular (por disciplina ou área do conhecimento)
Educação Infantil	ANO	SEMESTRAL	ÁREA DE CONHECIMENTO
EF Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	x	x	x
EF Anos Iniciais (1º ao 5º ano) em Tempo Integral	x	x	x
Educação Especial	x	x	x
EJA	x	x	x

² Integra a Declaração de Legalidade emitida pelas instituições públicas municipais. Opcional para as Redes Privadas

2. Elementos Situacionais (diagnóstico)

Marque com um **X** nos campos “sim” ou “não” em relação aos itens que constam no **PPP**

	SIM	NÃO
A caracterização da escola	X	
O histórico da instituição	X	
A organização dos tempos, espaços e a gestão de sala de aula	X	
Descrição da população que frequenta a escola e da comunidade em que está inserida	X	
Indicadores educacionais observados nas avaliações externas (IDEB/SAEP/SAEB/Prova Paraná)		X
Dados do rendimento escolar de 2022		X
O mapa de frequência de 2022		X

3. Elementos conceituais

Marque com um **X** nos campos “sim” ou “não” em relação aos itens que constam no **PPP**.

	SIM	NÃO
Sujeito	X	
Sociedade	X	
Educação	X	
Processo ensino-aprendizagem	X	
Avaliação da aprendizagem	X	
Premissas da escola (item 2.2)	X	

4. Elementos Operacionais

Plano de ação

Marque com um **X** nos campos “sim” ou “não” em relação aos itens que constam no **PLANO DE AÇÃO**.

	SIM	NÃO
4.1.1 Elementos Específicos e detalhamento das ações:		
Objetivos	X	
Metas/prazo	X	
Responsáveis	X	
4.1.2 Elementos Comuns (exemplos):		
Acompanhamento da hora-atividade		X
Articulação/comunicação e engajamento com as famílias e comunidade	X	
Organização do atendimento especializado para os estudantes com deficiências e altas habilidades		X
Organização do conselho de classe (antes, durante e depois);		X
Avaliação e recuperação de estudos	X	
Processos de classificação e reclassificação		X
Estágio obrigatório e não obrigatório conforme Lei Federal 11788/08, Decreto Estadual nº 8654/2010, Instrução Normativa nº 28/2010 SUED/SEED.		X

Proposta Pedagógica Curricular

Marque com um **X** nos campos “sim” ou “não” para os itens presentes na organização curricular da **Educação Infantil**, caso oferte essa etapa da Educação Básica.

	SIM	NÃO
Quadro organizador conforme Referencial Curricular do Paraná. (Campo de Experiência, Saberes e Conhecimento, Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento), correspondentes às idades das Crianças e BNCC.	X	
Estratégias de Ensino (Interações e Brincadeiras)	X	
Avaliação	X	
Referências	X	
Transição da Educação Infantil para o Ensino fundamental	X	

Marque com um **X** nos campos **sim** ou **não** para os itens presentes em cada um dos Componentes Curriculares do **Ensino Fundamental**:

	SIM	NÃO
Quadro organizador conforme Referencial Curricular do Paraná e BNCC		X
Estratégias de ensino		X
Avaliação		X
Referências		X
Transição do 5º para o 6º ano		X

Marque com um **X** nos campos sim ou não para os itens presentes em cada um dos itens abaixo:

	SIM	NÃO
Apresentação do regimento Escolar	X	
Declaração de Legalidade emitida pelo Conselho Escolar das Instituição (Anexo III)	X	



PREFEITURA DE
IBIPORÃ



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TEMPO DE INFÂNCIA**

Endereço: Halime Issa Issa, nº 70 - Conjunto Habitacional Miguel Petri
CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná
cmeitempodeinfancia@ibipora.pr.gov.br
Telefone: (43) 98811-1933

9.5 ANEXO V:

PARECER DE LEGALIDADE EMITIDO PELO C.M.E - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PARA TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ-PR)

PARECER Nº ____/____ - CME

ASSUNTO: Parecer de Legalidade do Projeto Político-Pedagógico ou do Regimento Escolar

Centro Municipal de Educação Infantil “Tempo de Infância” apresenta o Projeto Político- Pedagógico/ Regimento Escolar elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº _____ emitida pelo Conselho Escolar da referida Instituição, situada no município de Ibiporã-PR e mantida pela Secretaria Municipal de Educação.

O presente Projeto Político-Pedagógico/ Regimento Escolar atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como o pedido através da Instrução Normativa nº 03/2022.

Este é o parecer.

Ibiporã 30/06/2022
(Local) (Data)

Conselho Municipal de Educação de Ibiporã-Pr

Assinatura e carimbo
Presidente do Conselho Municipal de Educação

* **Observação:** Entregar o parecer do Conselho Escolar (Anexo III), o Regimento Escolar e o PPP para a homologação.



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPO DE INFÂNCIA

Endereço: Halime Issa Issa, nº 70 - Conjunto Habitacional Miguel Petri
CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná
cmeitempodeinfancia@ibipora.pr.gov.br
Telefone: (43) 98811-1933

³ A Declaração de Legalidade deverá estar acompanhada da Aprovação e do Checklist. Este último obrigatório para as Instituições de Ensino Municipal e opcional para as Redes Privadas.

9.6 ANEXO VI:

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO E DO REGIMENTO ESCOLAR A SER EMITIDO PELA MANTENEDORA - CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL Nº 03/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº/

Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedor (a) do(a) Centro Municipal de Educação Infantil “Tempo de Infância”, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022 e Parecer de Legalidade nº _____.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico/Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil “Tempo de Infância” do município de Ibiporã, com a oferta de: EDUCAÇÃO INFANTIL PERÍODO INTEGRAL

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico/Regimento Escolar homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Ato de Homologação nº _____ e disposições em contrário.

Ibiporã 20/06/2022
(Local) (Data)



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TEMPO DE INFÂNCIA**

Endereço: Halime Issa Issa, nº 70 - Conjunto Habitacional Miguel Petri
CEP: 86.200-000 Ibiporã – Paraná
cmeitempodeinfancia@ibipora.pr.gov.br
Telefone: (43) 98811-1933

**Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação**